LEI Nº 2296, DE 14.10.1994.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESTEIO ASSOCIAR-SE À ADVB-RS.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Esteio autorizado a integrar o quadro associativo da ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS DO BRASIL - ADVB/RS, em Porto Alegre.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de outubro de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal